



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4888/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOCAIS
ESPECÍFICOS RESERVADOS
EXCLUSIVAMENTE PARA PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA EM TODO EVENTO
PÚBLICO GRATUITO OU ONEROSO, NO
PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO DE
ITAIPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, no parque de exposição do município de Petrópolis a reservarem locais exclusivamente para a acomodação de portadores de deficiência, que façam uso de necessidades especiais para sua locomoção.

§1º - Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local do acompanhante do deficiente.

§ 2º - A totalidade dos lugares reservados aos portadores de deficiência, deverá corresponder á fração de 10% (dez por cento) do total dos lugares disponíveis.

Art. 2º - O espaço a ser reservado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso.

Art. 3º - O não cumprimento da presente lei acarretará ao infrator multa no valor de 01(um) salário mínimo, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência, além de impedimento quanto a liberação do alvará da Prefeitura para realização de novos eventos.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da elaboração desse projeto é garantir que pessoas com deficiência tenham reservados um local de fácil acesso em eventos que possam acontecer em nosso Município.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2021


JÚNIOR CORUJA
Vereador